



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 121

LEI Nº 2.107

De 12 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 09 de Dezembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u> | <u>VALOR - Cr\$</u> |
|----------------|---------------------------------|---------------------|
| 4 0 0 0        | DESPESAS DE CAPITAL             |                     |
| 4 1 0 0        | INVESTIMENTOS                   |                     |
| 4 1 1 0 - 61   | Obras Públicas.....             | <u>80.000,00</u>    |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do corrente exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

*[Handwritten signature]*

CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
OVIDIO DELFINI  
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 25, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.822/73

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 82/74  
Processo 118/74

Wcal/